



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Barbalha

LEI Nº 2.430/2019

Dispõe sobre denominação de logradouro que indica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barbalha faz saber que Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **Soraya Garcia Bezerra de Melo**, a Rua que tem início na Rua Luzia Coêlho Landim, no Sítio Bulandeira, neste Município.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor da data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barbalha/CE, aos quinze dias do mês de outubro do ano de 2019.


ARGEMIRO SAMPAIO NETO
Prefeito Municipal

Avenida Domingos Sampaio Miranda, 715, Loteamento Jardim dos Ipês, Alto da Alegria, Barbalha/CE

Recebido em
29/10/2019
Samira Glebner